



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 15º TAP/2024

**DÉCIMO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2018-SES/DF**

**DÉCIMO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO N.º 001/2018-SES/DF, QUE ENTRE SI
FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O INSTITUTO DE
GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO
FEDERAL - IGESDF, QUE TEM POR OBJETO ATENDER ÀS
DISPOSIÇÕES DA LEI N.º 6.270, DE 30 DE JANEIRO DE
2019, E NOS TERMOS DA CLÁUSULA 24ª - DA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL, CONSTANTE NO TERMO
ADITIVO 51º.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF n.º 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição n.º 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pág. 3, e o **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **28.481.233/0001-72**, entidade civil sem fins lucrativos, qualificada como Serviço Social Autônomo, doravante denominada **IGESDF**, com sede no Setor Médico Hospitalar Sul - SMHS, Área Especial, Quadra 101 – Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.330-150, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **Sr. JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, portador do RG n.º 700.367 SSP/TO, inscrito no CPF n.º 958.947.133-15, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento este Termo, conforme processo SEI n.º 00060-00000123/2018-64, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem por objeto a transferência financeira advinda de emenda parlamentar, destinada à Aquisição de equipamentos para atenção especializada do Hospital de Santa Maria.; nos termos do Plano de Trabalho 157889630 e Ofício 381 159226129, com a aprovação da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde (Termo de Aprovação 99 158543423) e aprovação da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde (Termo de Aprovação 106 158905163).

2.2. Os valores provenientes da emenda parlamentar estão discriminados da seguinte forma:

Emenda	Parlamentar	Programa de Trabalho	GND	Valor da emenda	Valor do Plano de Trabalho (157889630)	Ofício Desbloqueado	Objeto
00064.01	Jorge Vianna	10.302.6202.9107.0311	445042 (investimento)	R\$ 500.000,00	R\$ 481.500,00	Ofício 9656 (159206448)	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS SETOR DE ODONTOLOGIA DO HRSM

2.3. Considerando o valor do Plano de Trabalho 157889630 e Ofício 381 159226129, o repasse a ser

feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO IGESDF será no valor de **R\$ 481.500,00** (quatrocentos e oitenta e um mil e quinhentos reais) em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto.

2.4. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1. O presente termo aditivo, no que se refere a prestação de contas, observará as cláusulas do Contrato de Gestão n.º 001/2018-SES/DF e seus termos aditivos de aperfeiçoamento de cláusulas

4. CLÁUSULA QUARTA- DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

4.1. Suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620291070311
III	Natureza de Despesa:	445085
IV	Fonte de Recursos:	1500.100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 481.500,00
VI	Nota de Empenho:	2024NE14121
VII	Data de Emissão:	30/12/2024
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto n.º 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 30/12/2024, às 20:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 159588768 código CRC= 4028842B.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=159588768&codigo_crc=4028842B)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00017085/2024-27

Doc. SEI/GDF 159588768